



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.933 /

"CRIA O CURSO PRÉ-ESCOLAR "MENINO JESUS DE PRAGA"  
NO CENTRO SOCIAL URBANO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o Curso Pré-Escolar no Centro Social Urbano "Dr. Nelson de Paiva", sob orientação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - O curso de que trata o artigo anterior passará a denominar-se "Curso Pré-Escolar MENINO JESUS DE PRAGA".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*  
\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.290 DE 22/03/1980.